



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

COMARCA DE ITUPORANGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2011

Os Excelentíssimos Senhores Doutores LEANDRO KATSCHAROWSKI AGUIAR e GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI, Juizes de Direito, respectivamente, das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Ituporanga/SC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o agravamento da situação retratada nas Portarias Conjuntas nºs 001 e 002 dos Juizes de Direito desta Comarca;

CONSIDERANDO os sérios estragos provocados nesta cidade, atingida diretamente pelas enchentes dos rios que cortam seu território;

CONSIDERANDO os vários escritórios de advocacia, tanto de Ituporanga/SC, quanto de Rio do Sul/SC e outros municípios da região, afetados total ou parcialmente pelas cheias;


CONSIDERANDO as quedas de barreiras e a interdição total da rodovia de acesso ao município sede da Comarca, no sentido Rio do Sul/SC – Ituporanga/SC;

RESOLVEM:

SUSPENDER, no período de 12, 13 e 14 de setembro de 2011, o expediente forense externo, inclusive as audiências já designadas, bem como os prazos processuais, sem prejuízo do atendimento dos casos urgentes e do plantão.

Publique-se, registre-se e comuniquem-se à egrégia Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência da Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público e à Subseção da OAB em Rio do Sul, afixando-se em local visível ao público.

Ituporanga, 12 de setembro de 2011.


Leandro Katscharowski Aguiar
Juiz de Direito – 1ª Vara


Graziela Shizuiho Alchini
Juiz de Direito – 2ª Vara